

**LEI MUNICIPAL Nº 802/07, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), destinados a custear despesas com aquisição de equipamentos e material permanente com recursos federais do Ministério da Agricultura (PRODESA), e dá outras providências.*

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I :**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2007, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), destinados a custear despesas com aquisição de equipamentos e material permanente, com a seguinte classificação funcional e econômica:

**05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

05.01 – SETOR DE ATIVIDADES DA SECRETARIA

1.036 – Projeto Convênio Prodesa

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente (825)  
..... R\$ 78.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente (826)  
..... R\$ 20.000,00

**Recurso:** PRODESA (Federal) - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**Justificativa:** Aquisição de equipamento e material permanente com recursos Federais, provenientes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$ 98.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, os valores a serem recebidos, oriundos da União, para aquisição de equipamentos e material permanente, além da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

**VALOR RECEBIDO DO CONVÊNIO ..... R\$ 78.000,00**

**LEI MUNICIPAL Nº 802/07, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO**

04.02 – SETOR DE ATIVIDADES DA SECRETARIA

2.011 – Atividades da Secretaria

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo(157)..... R\$ 2.000,00

04.06 – SETOR DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1.009 – Projeto da Iluminação Pública

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo(206)..... R\$ 5.000,00

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

06.02 – SETOR DO M.D.E. – 25%

2.022 – Atividades da Secretaria – M.D.E. 25%

3.1.90.11.01.01.00 – Vencimentos e vantagens fixas servidores (385)..... R\$ 3.380,00

3.1.90.11.74.00.00 – Subsídios (386)..... R\$ 3.620,00

3.1.90.13.02.01.00 – Inss – Servidores (692)..... R\$ 2.800,00

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção (405)..... R\$ 1.600,00

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

06.02 – SETOR DO M.D.E. – 25%

2.023 – Atividades da Educação Infantil

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção (432)..... R\$ 1.600,00

**Justificativa:** O valor referente a parcela da redução orçamentária, refere-se a contrapartida do município para a execução do convênio.

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ..... R\$ 20.000,00**

**Art. 3º** - As disposições da presente Lei, ao que se refere ao recurso vinculado oriundo Ministério da Agricultura – MAPA, fica desde já autorizada a sua execução no Exercício corrente, sendo que em caso dos recursos virem a não serem liberados neste Exercício, o mesmo poderá ser executado no Exercício de 2.008.

**LEI MUNICIPAL Nº 802/07, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**Art. 4º** - As disposições da presente Lei ficam incluídas na Lei do Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2007.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 21-12-07.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,  
Secretário.